



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

DECRETO Nº-162/2021.

DATA: 18/08/2021.

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Aposentado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor Aposentado senhor Antonio Dias Deniz, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento em 10/08/2021, do senhor Antonio Dias Deniz, brasileiro, Servidor Aposentado do Município de Bom Sucesso-Pr., matrícula nº-800014, portador da RG- 407.538-2- SSP/PR. e CPF/MF-327.386.339-00- a senhora Luzia de Souza Diniz, portadora do CPF/MF- 025.557.779-52 e RG nº- 2.034.104 - SSP/PR.,Esposa, de acordo com o Art. 40,§ 7º e 8º da C.F – **Pensão por Morte**.

Cota	Beneficiária	Data Nasc.	Relação Dependência	Valor	%
Vitalícia	Luzia de Souza Diniz	13/12/44	Esposa	1.867,26	100%

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10/08/2021.

Bom Sucesso, 18 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 79378313-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa: **MARCIO LUIZ APARECIDO SIMOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.050.825/0001-03, com sede na Rua Delegado Pedro Silveira, 557, Fundos, CEP 86940000, em Bom Sucesso - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Aparecido Simoes**, portador da CI/RG nº 10.157.399-0 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 067.579.889-25, residente e domiciliado em Bom Sucesso -MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos Lei nº 10.520/02 e suas alterações subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, do tipo Menor Preço/Por Lote, homologado em 16/08/2021, RESOLVEM REGISTRAR os PREÇOS para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a Registro de Preços para Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Valor do Contrato: 38.421,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	14216	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, 145X205 MM 63 G/M²	UNID	15,00	R\$14,90	223,50	FORONI
4	11603	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor azul	UNID	10,00	R\$3,85	38,50	PILOT
5	11604	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor preta	UNID	10,00	R\$3,80	38,00	PILOT
7	2452	Apontadores lápis, material plástico, pequeno, 1 furo, cor variada, lâmina em aço	UNID	1.200,00	R\$0,22	264,00	CIS
8	16934	APONTADORES PARA LÁPIS JUMBO	UNID	300,00	R\$0,38	114,00	FABER CASTELL
11	6892	Papel embrulho - Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 60 cm,	UNID	20,00	R\$69,75	1.395,00	COM. N. SRA. LIBANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

		comprimento 150 m, modelo: liso, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, aplicação: embalagem					
12	1209	Bobina p/ máquina de calcular, gramatura 75g/m2, cor branca, 57mmx30m	UNID	20,00	R\$2,50	50,00	REGISPEL
13	7694	Bolas de isopor 25mm maciça	UNID	100,00	R\$0,30	30,00	KNAUF
14	11618	Bolas de isopor 35 mm maciça	UNID	100,00	R\$0,50	50,00	KNAUF
15	11619	Bolas de isopor 0,50mm	UNID	100,00	R\$0,50	50,00	KNAUF
16	14231	Bolas de isopor diâmetro 7,50 cm, maciça	UNID	100,00	R\$0,95	95,00	KNAUF
18	1195	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 20, cor branca	UNID	400,00	R\$0,40	160,00	MERCUR
19	11622	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 40, cor branca	UNID	500,00	R\$0,20	100,00	MERCUR
20	11623	Borrachas de papelaria para lapis e grafite, formato retangular, numero 60, cor branca	UNID	200,00	R\$0,15	30,00	MERCUR
22	2444	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 210 MM, TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA	UNID	1.000,00	R\$1,00	1.000,00	JANDAIA
23	2443	Caderno de desenho 40 fls brochura pequeno	UNID	800,00	R\$0,90	720,00	FORONI
24	16935	CADERNO DE DESENHO 40 FLS BROCHURA GRANDE	UNID	800,00	R\$1,80	1.440,00	SÃO DOMINGOS
27	7002	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura	UNID	1.000,00	R\$2,70	2.700,00	JANDAIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

28	11625	Caderno universitario espiral. Formato; capa dura; 96 folhas, brancas.	UNID	200,00	R\$4,02	804,00	JANDAIA
29	11626	CADERNO PEQUENO C/CAPA DURA E 96FLS - ESPIRAL	UNID	200,00	R\$2,55	510,00	JANDAIA
30	13535	Caderno, caderno tipo escolar pequeno CADERNO BROCH QUADRICULADO CP FLEX 40 FLS	UNID	500,00	R\$1,08	540,00	FORONI
33	14249	Caixa arquivo morto, material papelão tamanho ofício	UNID	200,00	R\$2,10	420,00	POLIBRAS
35	8281	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVELCOM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	UNID	500,00	R\$2,00	1.000,00	BIC
40	2431	Caneta Gel com glitter (cores variadas)	UNID	100,00	R\$1,80	180,00	CIS
41	1213	Caneta marca texto, material plastico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, diversas.	UNID	400,00	R\$1,22	488,00	CIS
42	8290	Cartela de bingo, bloco com 100 unid	UNID	250,00	R\$1,15	287,50	TAMOIO
43	4543	Cartolina, material papel, 180g, dimensões aproximadas 50x66cm, cores variadas	UNID	1.000,00	R\$0,40	400,00	V.M.P
44	737	Cd virgem gravável de 700 MB	UNID	200,00	R\$0,80	160,00	SWIN DIX
45	1210	Clip nº02, material metal, Caixa 500 gramas	CX	50,00	R\$6,50	325,00	BACCHI
46	2603	Clip nº03, material metal, Caixa 500 gramas	CX	50,00	R\$6,30	315,00	BACCHI
47	1212	Clip nº08, material metal, Caixa 500 gramas	CX	50,00	R\$6,25	312,50	BACCHI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

48	2628	Cola bastão para papel 21 gr	UNID	150,00	R\$0,75	112,50	LEONORA
50	2619	Cola plástica branca escolar 90gr	UNID	1.000,00	R\$1,15	1.150,00	ACRILEX
51	5059	Cola colorida com glitter com bico aplicador, com 6 unidades	UNID	50,00	R\$4,60	230,00	ACRILEX
52	16937	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, embalagem em tubo com 23 gramas, com 06 unidades.	UNID	50,00	R\$3,40	170,00	ACRILEX
53	13778	COLA PARA E.V.A 25 GR	UNID	100,00	R\$1,50	150,00	ACRILEX
54	13749	Confetes de papel picado, 1cm de diâmetro, pacote com 120 gramas, colorido	UNID	300,00	R\$1,81	543,00	MAKET
55	4548	Corretivo líquido, fórmula a base de água sem odor, não tóxico, frasco com 18 ml	UNID	100,00	R\$1,30	130,00	MERCUR
56	1183	Corretivo líquido base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, formato em caneta 7 ml	UNID	50,00	R\$1,80	90,00	MERCUR
57	2456	Dvd virgem gravável de 4,7GB	UNID	100,00	R\$0,70	70,00	DIGKLONE
58	8132	Elástico liga de borracha, nº 18 pct. c/ 50 unidades	UNID	50,00	R\$1,40	70,00	FULGOR
59	1336	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	UNID	2.000,00	R\$0,85	1.700,00	EDUART
61	11637	Envelope saco plástico transparente com 0,12mm de espessura, medidas aproximadas 32,5 cm x 24,5 cm para pasta catálogo, tamanho ofício com 4 furos	UNID	500,00	R\$0,20	100,00	DAC
63	4569	Estilete de corte corpo em plástico, lâmina com dispositivo de travamento automático com lâmina de aço 18mm	UNID	50,00	R\$2,00	100,00	LEONORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

65	1949	Bloco recado, tipo post-it, material papel, cores variadas, largura 38, comprimento 50, tipo removível, auto-adesivo. Com 4 blocos de 100 folhas.	UNID	100,00	R\$3,88	388,00	TAMOIO
66	8294	Etiqueta Adesiva com borda na cor vermelha 25x40mm com 20 metros	UNID	100,00	R\$4,50	450,00	GRESPLAN
67	1221	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	UNID	50,00	R\$1,28	64,00	CARBRINK
68	16940	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	UNID	300,00	R\$4,50	1.350,00	ADELBRAS
69	1114	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, rolo com 19mm x 30m	UNID	50,00	R\$6,00	300,00	ADELBRAS
71	13560	Fita adesiva transparente, largura 48mm, tamanho 45m	UNID	200,00	R\$2,60	520,00	3M
72	1109	Fita adesiva transparente 12mmx40mm, Cor incolor.	UNID	150,00	R\$0,94	141,00	3M
76	17643	Fita Matricial Compatível impressora Epson FX 890	UNID	20,00	R\$11,30	226,00	PREMIUM
77	11640	Fita métrica 1,50 mts para avaliação de medidas	UNID	10,00	R\$1,90	19,00	NYBC
79	8309	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X90CM	UNID	500,00	R\$0,95	475,00	CROMUS
80	7221	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70, largura 48, cor variada	UNID	500,00	R\$0,30	150,00	V.M.P
82	5421	Papel laminado, dimensões aproximadas 45x59 cm, cores variadas	UNID	2.500,00	R\$0,60	1.500,00	CROMUS
83	5422	Papel cartão, fosco 50x70 cm, cores variadas	UNID	500,00	R\$0,50	250,00	V.M.P



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

84	2469	Giz antialérgico branco cx com 64 palitos	CX	100,00	R\$2,00	200,00	CALAC
85	4570	GIZ COLORIDO 64 PALITOS E ANTIALÉRGICO.	UNID	100,00	R\$3,00	300,00	CALAC
86	1345	Giz de cera grosso c/ 12 cores, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente a queda	CX	250,00	R\$2,35	587,50	KOALA
88	6884	Grampeador capacidade p/ 25 fls, para grampos 26/6 tam. Grande corpo em metal	UNID	20,00	R\$11,00	220,00	GRAMP LINE
89	1182	Grampo para grampeador nº 26/6, galvanizado cx c/ 5000 grampos	CX	50,00	R\$4,25	212,50	BACCHI
91	1220	Grampo trilho de metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50	CX	60,00	R\$6,15	369,00	ACC
93	7355	Isopor chapa, medidas 1000x500x15mm	UNID	50,00	R\$2,00	100,00	PLACTERM
94	2420	Isopor chapa 2,5 cm de espessura 050x100 cm	UNID	50,00	R\$4,00	200,00	PLACTERM
95	11646	Isopor em folha comprimento 1 m, largura 0,50, espessura 20mm	UNID	50,00	R\$3,00	150,00	PLACTERM
96	11648	Isopor folha comprimento 100 cm, largura 50 cm, espessura 3 cm	UNID	50,00	R\$3,60	180,00	PLACTERM
97	11685	LANTEJOULA 6 CORES, POTES 3 GR	UNID	50,00	R\$3,50	175,00	REAL SEDA
98	16647	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA DA CARGA 6B, FORMATO SEXTAVADO	UNID	100,00	R\$1,40	140,00	CIS
99	716	LÁPIS APONTADO com borracha na ponta, grafite interno, mina resistente, medindo aproximadamente 0,7 (diâmetro) x 1,86cm (comprimento), corpo em diferentes cores, corpo do lápis com impressão em 1 cor em	UNID	50,00	R\$1,50	75,00	BIC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

		serigrafia, tampografia ou laser. Já apontado					
100	11687	Lapis de cor; triangular jumbo; aprox. (12,5x1)cm (cx); limite de metais pesados, conforme norma em-71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas.	UNID	100,00	R\$8,31	831,00	COMPACTOR
102	11688	LÁPIS GRAFITE JUMBO HB	UNID	300,00	R\$0,66	198,00	LEONORA
104	11689	LASTEX, ROLO DE 10 METROS	UNID	50,00	R\$2,60	130,00	COATS CORRENTE
106	6893	Livro ponto 160 fls; formato 154mmx216mm	UNID	40,00	R\$5,90	236,00	SÃO DOMINGOS
108	1184	Marcador p/ retroprojeter 1.0mm, tinta permanente, a base de álcool, cores variadas.	UNID	50,00	R\$1,65	82,50	PILOT
109	8308	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180g, atóxica, a base de amido	UNID	250,00	R\$2,50	625,00	DELTA
110	7312	Miçanga n 12/0, diversas cores, 500 gramas	PCT	50,00	R\$16,00	800,00	REAL SEDA
111	13571	Molha dedo glicerina, 12g	UNID	20,00	R\$2,06	41,20	WALEU
112	1116	Palitos de sorvete, com ponta redonda, pact. Com 100 unid.	PCT	200,00	R\$2,01	402,00	THEOTO
113	11664	Papel carbono, formato/size a4, 21x29,7cm, cor azul e/ou preta (caixa com 100 folhas)	UNID	2,00	R\$18,00	36,00	GRAMP LINE
114	2461	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM	UNID	200,00	R\$1,08	216,00	V.M.P
118	722	Papel crepom formato 48cmx2,00m, cores variadas	UNID	500,00	R\$0,80	400,00	V.M.P
119	13584	Papel fotográfico a prova d'água, secagem instantânea tamanho a4, 210 x 297mm pct c/50 fls 180 gramas	PCT	20,00	R\$14,25	285,00	FILIPERSON
120	11666	Papel off Plus a4 210 x 297 mm 180g/m2 20 folhas - várias cores	UNID	100,00	R\$4,60	460,00	FILIPERSON



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

122	11667	Papel verge, cor branca, gramatura 180g/m2, 297x210mm, (pct c/ 50fls)	UNID	50,00	R\$10,90	545,00	FILIPERSON
123	7039	Pasta catálogo com trilho, tamanho a4 c/ 50 envelopes plásticos	UNID	50,00	R\$9,50	475,00	DAC
124	1347	Pasta Grampo Trilho Papelão Ofício Cores Sortidas	UNID	50,00	R\$1,60	80,00	DELLO
127	11670	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 2 cm, várias cores	UNID	100,00	R\$1,90	190,00	POLIBRAS
128	11671	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 4 cm, várias cores	UNID	100,00	R\$2,10	210,00	POLIBRAS
129	11672	Pasta plástica com aba e elástico, espessura de 5 cm, várias cores	UNID	50,00	R\$2,50	125,00	POLIBRAS
130	17656	Pasta Grampo Trilho Plastica Ofício Cores Sortidas	UNID	30,00	R\$1,53	45,90	POLIBRAS
133	7044	Pasta suspensa fabricada com cartão marmorizado ecológico natural, plastificada com grampo plástico, 361x240mm	UNID	500,00	R\$1,25	625,00	DELLO
136	17576	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 0	UNID	100,00	R\$0,70	70,00	PINCEIS TIGRE
137	11394	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 04	UNID	100,00	R\$1,30	130,00	PINCEIS TIGRE
141	17581	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 12	UNID	100,00	R\$2,00	200,00	PINCEIS TIGRE
142	11675	PINCEL ESCOLAR COM CERDAS MACIAS nº 14	UNID	100,00	R\$2,50	250,00	PINCEIS TIGRE
151	1101	Estêncil caixa c/ 100 fls	CX	2,00	R\$59,99	119,98	PRINTERS
153	5067	Suporte p/ fita adesiva 12mmx40m	UNID	10,00	R\$9,00	90,00	GRAMP LINE
156	2458	Tesoura escolar em aço inox ponta arredondado	UNID	500,00	R\$1,15	575,00	SERTIC
159	2631	Tinta p/ carimbo 42 ml cores preto e azul	UNID	20,00	R\$3,75	75,00	GRAMP LINE
160	11701	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA,	UNID	200,00	R\$3,00	600,00	ACRILEX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

		37 ML CORES FOSCAS					
162	11703	TNT ESTAMPADO - VARIAS ESTAMPAS 5 METROS	RL	50,00	R\$21,00	1.050,00	INTERFITAS
164	17658	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UNID	10,00	R\$5,59	55,90	SOUZA
167	5426	Folha de papel camurça, cores variadas	UNID	500,00	R\$1,14	570,00	V.M.P

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto será de **FORMA PARCELADA** e no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, da seguinte forma:

7.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.1.3 – Frustrada a negociação com o primeiro colocado, o Município de Bom Sucesso, convocará os demais fornecedores classificados, respeitando as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

7.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

7.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

7.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

7.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado ao Departamento de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Lote(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item do lote; e
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item do lote;
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item do lote, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega/execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Bom Sucesso poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Bom Sucesso fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Bom Sucesso poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- g) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2021, que deu origem ao presente instrumento;
- h) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

de Preços;

- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - Fica designada o(a) Sr(a). THIAGO BATISTA DE LIMA, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 066.372.259-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.088.4.4.90.52.00.00.- 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
314.006.008-47 - RAIMUNDO SEVERIANO DE
ALMEIDA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL
067.579.889-25 - MARCIO LUIZ APARECIDO
SIMOES

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

DECRETO Nº-160/21

SÚMULA.....Indicação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal do Idoso nº 1116/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º-Indicar e nomear Conselheiro Thiago Batista de Lima e Celia Divino Tonin, presidente do CMDI, comogestores do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos.

Art.2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 17 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

DECRETO Nº-161/2021.

DATA: 18 de Agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica exonerado a pedido o Servidor Juliano Machado Pereira, inscrito no CPF/MF-047.926.659-06 do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura CC- 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 13/08/21.

Bom Sucesso,-Pr., 18 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Edição Nº: 444

PORTARIA Nº-159/2021.

DATA: 18 de agosto de 2021.

-Concede Licença Tratamento Saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº- 202288, cargo Auxiliar de Contabilidade, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, para usufruir de 17/08/21 a 14/11/21, devendo retornar suas atividades normais em 15/11/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL